



Resolução nº 029/2022 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996;

Considerando a apresentação realizada por representantes da Divisão de Gestão do SUAS e dos Programas de Transferência de Renda; e

Considerando a deliberação na 12ª Reunião Ordinária do CMAS/SJP, em 26 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Aprovar a utilização de Recurso Federal do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil – IGD-PAB para aquisição de lanche para o treinamento de acompanhamento do Programa Auxílio Brasil para os Agentes Comunitários de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, prevista para acontecer de 12 e 13 de setembro de 2022, no valor total de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

São José dos Pinhais, 30 de agosto de 2022.

Cleverson Luis Nogueira
Conselheiro Presidente do CMAS

Resolução nº 030/2022 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996;

Considerando a apresentação realizada por representantes da Divisão de Gestão do SUAS e dos Programas de Transferência de Renda; e

Considerando a deliberação na 12ª Reunião Ordinária do CMAS/SJP, em 26 de agosto de 2022;

RESOLVE:

1) Aprovar a utilização de Recurso Federal do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil – IGD-PAB para aquisição de 30 (trinta) computadores e 30 (trinta) monitores destinados às unidades dos CRAS, para cadastramento e manutenção de Cadastro Único; e

2) Aprovar a utilização de Recurso Federal do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD-SUAS para aquisição de 3 (três) computadores e 3 (três) monitores destinados à Gestão.

Informar que para a aquisição de computadores será utilizada a Ata de Registro de Preços nº 583/2022 e os monitores, a Ata de Registro de Preços nº 584/2022.

São José dos Pinhais, 30 de agosto de 2022.

Cleverson Luis Nogueira
Conselheiro Presidente do CMAS

Resolução nº 059/2022 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso de das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA; e,

Considerando a necessidade de manter o Conselho Tutelar em funcionamento ininterrupto;

Considerando a Resolução nº 139/2010 do CONANDA, onde em seu Art. 6º estabelece: “Os candidatos mais votados serão nomeados Conselheiros Tutelares titulares e os demais serão considerados suplentes, pela ordem decrescente de votação”, até que a Lei Municipal nº 788/2005 seja alterada e aprovada;

Considerando o resultado final da eleição para o Conselho Tutelar conforme Edital nº 19/2019 – Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, Mandato 2020/2023 – Região I – Centro;

Considerando que a primeira suplente a Conselheira Tutelar do Município de São José dos Pinhais – Região I – Centro, Sra. Rosângela de Fátima Telma de Lima, abnegou do cargo de Conselheiro Tutelar no período citado;